

EDITAL n. 303/2025

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2025.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2025, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1 DAS DATAS DE MATRÍCULA, CURSOS E POLOS

1.1 A matrícula será realizada presencialmente na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) imediatamente após a aprovação do candidato no processo seletivo do Prouni, conforme o quadro disponível no subitem 1.1.1.

1.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados **no PROUNI para o Campus Sede – Criciúma e demais Polos** ocorrerá nas datas, horários e locais especificados no quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
até 23/07/2025 Primeira chamada	Campus Sede – Criciúma CENTAC - sala 06 Bloco do Estudante	8h30 às 21h.
28/07 a 13/08/2025 Segunda chamada	Campus Sede – Criciúma CENTAC - sala 06 Bloco do Estudante	8h30 às 21h.
30/08 a 12/09/2025 Lista de espera	Campus Sede – Criciúma CENTAC - sala 06 Bloco do Estudante	8h30 às 21h.

1.1.2. Da relação de cursos, dos turnos e total de bolsas. especificados no quadro abaixo:

I CRICIÚMA - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSO E HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS
Administração	Noturno	9
Administração - Com Exterior	Noturno	7
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5
Biomedicina	Vespertino	2
Ciência da Computação	Noturno	4
Ciências Contábeis	Noturno	4
Ciências Econômicas	Noturno	4

CURSO E HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS
Direito	Matutino	5
Direito	Noturno	8
Educação Física	Matutino	10
Educação Física	Noturno	9
Enfermagem	Noturno	7
Engenharia Civil	Noturno	8
Engenharia Mecânica	Noturno	6
Engenharia Química	Noturno	4
Engenharia de Produção	Noturno	7
Farmácia	Noturno	5
Fisioterapia	Noturno	5
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	5
Medicina	Integral	5
Nutrição	Noturno	6
Odontologia	Noturno	1
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	8
Processos Gerenciais	Noturno	6
Psicologia	Noturno	7

II CRICIÚMA - GRADUAÇÃO EAD

CURSO E HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS
Administração - Bacharelado	EAD	7
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	11
Ciências Contábeis - Bacharelado	EAD	11
Design de Interiores – Tecnológico	EAD	3
Gestão Comercial - Tecnológico	EAD	4
Gestão Financeira – Tecnológico	EAD	4
Gestão da Tecnologia da Informação	EAD	3
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	EAD	4
Logística – Tecnológico	EAD	4
Marketing - Tecnológico	EAD	4
Pedagogia - Licenciatura	EAD	6
Processos Gerenciais -Tecnológico	EAD	7
Serviço Social – Bacharelado	EAD	3
Sistema de Informação	EAD	4

III POLO ARARANGUÁ

CURSO E HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS
Administração - Bacharelado	EAD	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	2
Ciências Contábeis - Bacharelado	EAD	3
Design de Interiores – Tecnológico	EAD	1
Educação Física	EAD	4
Logística – Tecnológico	EAD	1
Pedagogia - Licenciatura	EAD	1
Processos Gerenciais -Tecnológico	EAD	1
Sistema de Informação	EAD	1

IV POLO BALNEÁRIO RINCÃO

CURSO E HABILITAÇÃO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS
Administração - Bacharelado	EAD	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1
Educação Física	EAD	2
Pedagogia – Licenciatura	EAD	1
Processos Gerenciais -Tecnológico	EAD	1

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Historico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau). (será retido no ato da matrícula).
 - O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
 - Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau).
 - Certidão de casamento ou nascimento
 - Carteira de Identidade
 - Título de eleitor
 - certificado de reservista – para o sexo masculino.
 - Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único
 - CPF próprio
 - Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
 - Comprovante de residência.

3. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- b) Assinar o contrato de prestação de serviço. (Até o primeiro dia de aula).
- c) Assinar o formulário de matrícula.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2025 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

4.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1. O candidato aprovado no Prouni que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO deverá apresentar na CENTAC, Central de Atendimento ao Acadêmico, no bloco do Estudante da UNESC, até o primeiro dia de aula para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

5.1.1 Aos candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no primeiro dia de aula no horário de atendimento do curso.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DO INÍCIO DO SEMESTRE

12.1 As aulas terão início no dia **04/08/2025**.

12.2 As disciplinas do Curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

Criciúma, 09 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Reitora da UNESC